



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

LEI Nº 747/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

FIXA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK ESTADO DE MINAS GERAIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º o subsídio mensal do secretário municipal para a legislatura 2017-2020 será de R\$3.200,00(três mil e duzentos reais.)

Art.2º - Os secretários municipais terão direito a:

I - gozo de férias anuais de trinta dias, sem prejuízo no recebimento do subsídio e com acréscimo de 1/3 (um terço) após 12 meses do exercício.

II - percepção de décimo terceiro subsídio, pago na mesma data do pagamento do décimo terceiro salário aos servidores do município.

Art.3º o subsídio de que trata o art. 1º poderá ser revisto anualmente através de lei específica a partir de 1º de janeiro de cada exercício em conformidade com disposto no inciso X do art. 37 da constituição federal

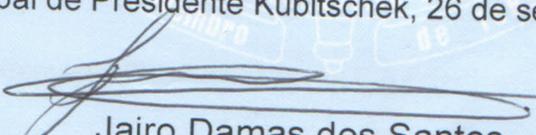
Parágrafo único o índice a ser utilizado para a revisão geral anual será o INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional abono prêmio verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios estabelecidos no art. 1º, excluídos os benefícios sociais concedido nos incisos I e II do art. 2º desta Lei.

Art. 5º o subsídio do secretário municipal não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie do prefeito municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2017.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de setembro de 2016.


Jairo Damas dos Santos

Presidente da Câmara


Vicente de Paula Gonçalves

Vice Presidente da Câmara


Fabio Junior Aparecido Rodrigues

Secretario da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei nº 747/2016

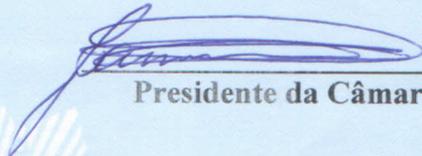
**FIXA SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA
2017/2016 E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 26 de setembro de 2016.

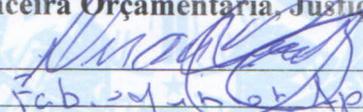

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 747 /2016, "FIXA SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2016 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 26 de setembro de 2016.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação


João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura

Guilherme Macedo de Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde


Vandevia dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26/09/2016

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26/09/2016

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26/09/2016

À SANÇÃO

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 29/09/2016